



Ofício nº : 852/2023/GC/GAM

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2023.

À Senhora

PAULA JANAINA FENERICH

Fiscal de Obras

Rua das Petúnias, n.º 911, Bairro Jardim Paraíso, CEP 78.556-116

Sinop – MT

ASSUNTO : Citação – Processo n.º 19.848-0/2018 – Tomada de Contas.

Prezada Senhora,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 96, VI, 101 e 114 do Regimento Interno TCE/MT, **CITO-LHE**, para tomar conhecimento e, caso queira, apresentar defesa nos autos do Processo n.º 19.848-0/2018 que trata de Tomada de Contas.

A referida Tomada de Contas foi instaurada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, em cumprimento à decisão constante nos autos do Processo n.º 317381/2017 que tratou de Auditoria de Conformidade realizada pela 5ª Secex deste Tribunal, visando a análise e apuração relativa ao Contrato de Obra Rodoviária n.º 242/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e a empresa Guaxe Construtora Ltda.

A cópia do Relatório Técnico Complementar¹, bem como da Decisão proferida por este Relator² seguem anexas.

O prazo para a apresentação da defesa é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 do Regimento Interno.

¹ Documentos digitais n.º 233011/2023, 232526/2023, 232518/2023, 232255/2023, 231939/2023, 231937/2023, 231935/2023, 231932/2023, 231930/2023, 231927/2023, 231914/2023, 231716/2023, 231714/2023, 231712/2023, 231711/2023, 231710/2023, 231709/2023, 231707/2023, 231706/2023 e 231702/2023;

² Documento digital n.º 239290/2023;





A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou, presencialmente, no setor de Protocolo do TCE-MT, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h. Solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo mencionado acima implicará no prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 105, do Regimento Interno.

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>).

Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*³

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Relator

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

